



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

RESOLUÇÃO Nº 340/87

Constitui Comissões de Representação.

Constitui Comissão de Representação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições contidas no Art. 21, Inciso IV, do Regimento Interno, Faço saber que o Plenário aprovou e eu Promulgo a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Ficam constituídas duas Comissões de Representação compostas pelos Senhores Vereadores desta Casa, para se fazerem representar junto ao XIII CONGRESSO NACIONAL DE MUNICÍPIOS e ao ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES PARA A MARCHA DA CONSTITUINTE, a serem realizados nas Cidades do Rio de Janeiro e Brasília - DF respectivamente, nos dias 17 à 19 de junho do corrente.

Art. 2º - Os Membros das Comissões de que trata o Art. anterior, serão designados pelo Presidente da Câmara, através de Atos, na forma do disposto nos artigos 90, § 2º e 308, incisos II, § 1º, letra B, do Regimento Interno.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão à conta de Dotação própria do Orçamento vigente, obedecendo o disposto na Lei nº 2.324/86.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha-ES, 16 de junho de 1987.

ERNESTO JOÃO RAUTA

Presidente da Câmara